



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 853/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO GALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

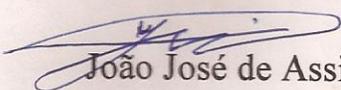
O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública no Município de Bom Jesus do Galho, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, fundada em 29 de julho de 1997 e registrado sob o nº 1.492, livro A nº 04 folha 168, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caratinga, como sociedade Civil sem fins lucrativos.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, às autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho, 17 de agosto de 1997.


João José de Assis
Prefeito Municipal

22/09/97